
S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 46/2017 de 23 de Janeiro de 2017

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 3.256,22€ (três mil e duzentos e cinquenta e seis euros e vinte e dois centimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2017, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
18	EBS da Graciosa	3 256,22
	<i>Total</i>	3 256,22

4 de janeiro de 2017. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.